



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 2.554 DE 14 DE MAIO DE 2014.

REF. Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.623 de 29 de Novembro de 2.013.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

| | | | |
|---|--|------------|------------------|
| <u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</u> | 01 – Setor de Administração Geral | | |
| 022 – 33.90.39.00.00.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 20.000,00 |
| <u>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</u> | 02 – Setor do Fundeb | | |
| 078 – 33.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ | 20.000,00 |
| <u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u> | 01 – Setor de Serviços Urbanos | | |
| 167 – 33.90.39.00.00.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 15.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 55.000,00 |

ARTIGO 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento /vigente.

| | | | |
|---|--|------------|------------------|
| <u>02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO</u> | 01 – Setor de Administração Geral | | |
| 029 – 46.90.93.00.00.00 | Indenizações e Restituições | R\$ | 10.000,00 |
| 020 – 33.90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ | 10.000,00 |
| <u>04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO</u> | 02 – Setor do Fundeb | | |
| 078 – 33.90.14.00.00.00 | Diárias | R\$ | 10.000,00 |
| 079 – 33.90.32.00.00.00 | Material, Bem ou Serv. Dist. Gratuita | R\$ | 10.000,00 |
| <u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u> | 01 – Setor de Serviços Urbanos | | |
| 166 – 33.90.36.00.00.00 | Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física | R\$ | 15.000,00 |
| | TOTAL GERAL | R\$ | 55.000,00 |

ARTIGO 3º- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro terá como cobertura às anulações previstas no Artigo Anterior.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Maio de 2014..

Ildefonso Mendes Neto
Prefeito Municipal

Gilberto Donizeti de Souza
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.
Em 14 de Maio de 2014.

Luiziano Azeredo de Almeida
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos